

EDITAL n. 212/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso de **Licenciatura em Física** por meio do Programa de Bolsas Universitárias – UNIEDU conforme Edital nº 1011/SED/2019 do Estado de Santa Catarina para o segundo semestre de 2019, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, observando a Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Nº 281, de 20 de janeiro de 2005, que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado e o Decreto Nº 3.334, de 25 de julho de 2005, faz saber a todos os interessados que estão abertas **as inscrições para ingresso no curso de Física Licenciatura para o segundo semestre de 2019**, por meio do Programa de Bolsas Universitárias – UNIEDU conforme Edital nº 1011/SED/2019 do Estado de Santa Catarina, e nos termos e condições presentes neste edital.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para o curso de **Licenciatura em Física** por meio do Programa de Bolsas Universitárias – UNIEDU conforme edital nº 1011/SED/2019 do Estado de Santa Catarina.

2. DO CURSO

O curso de **Licenciatura em Física** terá carga horária total de 3.237 horas a serem desenvolvidas em 08 semestres no período noturno.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 35 vagas com bolsas de estudos integrais e concessão de R\$300,00 (trezentos reais) mensais para custeio da execução do projeto de intervenção do Programa de Bolsas Universitárias – UNIEDU.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. Para concorrer as vagas custeadas com bolsa de estudo do Curso de Licenciatura em Física/UNIEDU, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública, ou em Fundação Educacional Gratuita, ou em Instituição Privada com bolsa integral, ou na Campanha Nacional das Escolas da Comunidade – CNEC, atestando que na época não havia oferta de ensino médio público;
- b) Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- c) Ser, prioritariamente, professor em exercício nos sistemas públicos de ensino no território catarinense, sem formação em licenciatura.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão no período de **08 a 23 de julho de 2019**, presencialmente na CENTAC – Central de Atendimento ao acadêmico, localizado no bloco do Estudante, das 8h30min às 21h horas sem fechar ao meio dia.

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar seguintes documentos:

- I. Cópia do cadastro completo no site do UNIEDU¹ (<http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx>);
- II. Declaração de recebimento de bolsa integral, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino ou a declaração da GERED de que o município não ofertava EM público;
- III. Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina (Comprovante de residência de julho de 2017 e julho de 2019).
- IV. Cópia do Histórico escolar do Ensino Médio;
- V. Declaração de tempo de atuação como professor nos sistemas públicos de ensino no território catarinense (emitida pela direção da unidade escolar/ secretaria municipal de educação/ gerência regional de educação);
- VI. Termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no Art. 11 da Lei Complementar 407/2008 e inciso V do artigo 9º do Decreto 2.672/2009, conforme anexo.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os candidatos que atenderem os requisitos de inscrição para as vagas do Programa UNIEDU serão selecionados pelo índice de carência emitido pelo cadastro UNIEDU e comprovação documental conforme documentos indicados no item 6.6.2, bem como, pelo cumprimento dos demais requisitos.
- 6.2 A lista preliminar dos candidatos classificados será publicada no dia **24/07/2019**.
- 6.3 Da divulgação dos candidatos classificados preliminarmente caberá a interposição de recurso nos dias **25 e 26/07/2019 até às 18h**, devidamente fundamentado, devendo ser encaminhado para o e-mail assistentessociais@unesc.net
- 6.4 O resultado final será publicado no dia **29/07/2019**.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato solicitar a confirmação do recebimento do e-mail de recurso. Não se responsabilizando a Unesc por problemas técnicos de envio e/ou recebimento dos mesmos.

6.6 Da Entrevista e da Documentação para Realização do Perfil Socioeconômico:

6.6.1 AS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS SERÃO REALIZADAS IMEDIATAMENTE APÓS A INSCRIÇÃO.

6.6.2 No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar, além dos documentos solicitados no item 5, as documentações indicadas no site da Unesc, para realização do Perfil Socioeconômico, no seguinte link unesc.net/fisicalicenciatura.

¹ Os candidatos deverão selecionar a instituição e o curso desejado (Física) e preencher no campo “Matrícula da IES” o valor 1.

7. DAS REGRAS GERAIS PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

7.1 As Bolsas serão concedidas aos candidatos matriculados pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

7.2 Não estão cobertos com bolsa de estudos, os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

7.3 A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício.

7.4 O candidato contemplado não poderá estar frequentando nenhum outro curso de graduação, exceto, se estiver cursando o último ano do mesmo.

7.5 A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

7.6 Os candidatos beneficiários da Bolsa de Estudos do Programa UNIEDU deverão realizar um Projeto de Intervenção Educacional em escolas de educação básica da rede pública, nos termos definidos no projeto do curso.

7.7 A bolsa de estudos será concedida pelo prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) meses.

7.8 Em caso de reprovação o aluno deverá arcar com os custos para cursar novamente a disciplina, e os demais componentes curriculares do curso.

(Redação dada pelo Edital n. 412/2019)

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula no período de **29 a 31 de julho de 2019**, na Centac – Central de Atendimento ao Acadêmico das 8h30min às 21h.

8.2. Para realização da matrícula, deverão obrigatoriamente serem apresentados os seguintes Documentos:

- ✓ **Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.²**
- ✓ **Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.**
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento – legível e atualizada.
- ✓ Carteira de Identidade original – legível e atualizada.
- ✓ Título de eleitor original.
- ✓ Certificado de reservista original – para o sexo masculino.
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96 – 1(uma) fotocópia.
- ✓ CPF próprio – original.
- ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).

² O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução nº 24/88 do CEE/SC. O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE. Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

8.3. Todos os documentos apresentados serão devolvidos, exceto o histórico do ensino médio.

8.4. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (Dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia dos do candidato.

8.5. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital.

9. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|--|---|
| Período de inscrição, entrega de documentação e realização de perfil socioeconômico | 08/07/2019 a 23/07/2019 | CENTAC |
| Resultado Preliminar | 24/07/2019 | Portal da Unesc |
| Prazo Recursal | 25/07/2019 e 26/07/2019 até as 18h00min | Através do e-mail assistentessociais@unesc.net |
| Resultado Final | 29/07/2019 | Portal da Unesc www.unesc.net |
| Período de Matrícula | 29/07/2019 a 31/07/2019 | CENTAC |
| Início do curso | 31/07/2019 – quarta-feira noturno | |

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

10.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

10.3 A UNESC reserva-se ao direito de ofertar o curso somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais, mesmo nos casos de ingresso com bolsas de estudos.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 05 de julho de 2019.

Prof.^a Dra Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC

**TERMO DE COMPROMISSO UNIEDU/FUMDES/2019
(Licenciatura em Física)**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, Identidade nº _____, CPF: _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso _____, em nível de graduação na Instituição: _____, com sede na cidade de _____ UF _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do FUMDES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME, caso seja selecionado, a respeitar as seguintes cláusulas:

I - não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao FUMDES, outra modalidade de bolsas oriunda de recursos públicos;

II - cumprir o regulamento da instituição em que está matriculado;

III - durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar à IES em que está matriculado, semestralmente, documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico; e

IV - restituir à IES, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) não cumprimento do compromisso firmado; e

b) por desistência do curso sem justificativa aceita pelos órgãos competentes da IES em que está matriculado.

O não cumprimento das responsabilidades previstas neste artigo implica automático cancelamento da bolsa, conforme previsto no Art. 11, do anexo III, do Decreto N° 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado N° 18.704.

Assinatura do(a) bolsista:

Local de data:

Assinatura do responsável da IES: